



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 78

Autoriza aquisição de terreno para matadouro, sua construção e abre credito especial.

A Câmara Municipal de Piumhy decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir um terreno, nesta cidade, com área necessária, para construção de um matadouro modelo podendo dispende, para isso, até a importância de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir o matadouro modelo desta cidade, conforme planta padrão da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado, podendo dispende, para isso até a quantia de Cr\$90.000,00 (noventa mil cruzeiros).

Art. 3º Fica aberto o credito especial de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), para ocorrer às despesas a que se referem os artigos anteriores.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy, 25 de agosto de 1950.

Oswaldo Soares Machado – Prefeito
Osmany Lima – Secretário.

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.